

RECURSOS DO PROCESSO
MUNICIPIO DE ITACURUBI
Nº 0041/2025

LOTE 1

Total de manifestações no lote: 2

Manifestação de Recurso		Descrição
Autor: SUDOESTE GERADORES LTDA. - ME (27890710000190) Horário: 15/10/2025 11:22 Situação: MANIFESTADA		Manifesto intenção de recorrer

Manifestação de Recurso		Descrição
Autor: AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (19286679000155) Horário: 15/10/2025 11:25 Situação: MANIFESTADA		Solicitamos o registro da presente intenção de recurso, uma vez que o licitante classificado em primeiro lugar não atende às exigências estabelecidas no edital. Informamos que as justificativas detalhadas serão apresentadas no recurso a ser oportunamente protocolado.
Recurso		Descrição
Autor: AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (19286679000155) Horário: 20/10/2025 14:58 Situação: IMPROCEDENTE		Sr.Pregoeiro, boa tarde, encaminho as devidas razões recursais. Desde já, agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.
Arquivo do recurso	Link	Horário
Razo~es recursais - P.E 41_2025 Itacurubi.docx.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/7be92c8fc26d43ad9fb40eec49c6888d.pdf	20/10/2025 14:53

Contrarrazão		Descrição
Autor: 40.300.517 GILSON ALVES DE OLIVEIRA NETTO (40300517000110) Horário: 23/10/2025 16:26		SEGUE CONTRARRAZÕES, INFORMAMOS QUE ESTAMOS ABERTOS A DEMAIS ESCLARECIMENTOS E FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES, TEMOS TOTAL INTERESSE DE CAPACIDADE DE FORNECER O PRODUTO E ATENDER AS QUALIDADES E ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS PELA ADMINISTRAÇÃO.
Arquivo da contrarrazão	Link	Horário
CONTRARRAZOES_ assinado.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/counterparts/88f8eda02f834cd0b110c7c1cc6e3695.pdf	23/10/2025 16:25

Julgamento		Descrição
Horário: 10/11/2025 10:39 Situação: IMPROCEDENTE		Do documento em anexo resume-se o seguinte: "Diante do exposto, com fundamento nos arts. 69,70 e 165 da Lei nº 14.133/2021, DECIDO NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa Audaz Serviços e Comércio Ltda, mantendo a decisão que HABILITOU no certame, a empresa Gilson Alves de Oliveira Netto - GN Group, como vencedora". Gelson dos Santos Soares - Prefeito Municipal.
Arquivo do julgamento	Link	Horário
CCF_000169.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgements/69f23f0916b64c1b9edaf0a1b606c366.pdf	10/11/2025 10:32